

INDICAÇÃO Nº 18.262/2010

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia – Senhor Jaques Wagner, a liberação em caráter emergencial, de doses da vacina para o tratamento da Meningite Meningocócica nos posto de saúde de Candeias.

O deputado infra firmado, com base no Art.139 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa da Bahia, Requerer a Mesa, ouvido o Plenário, seja indicado ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia – Senhor Jaques Wagner, a liberação em caráter emergencial, de doses da vacina para o tratamento da Meningite Meningocócica em todos os postos de saúde da cidade de Candeias.

JUSTIFICATIVA

Esta doença meningocócica é uma infecção bacteriana aguda, rapidamente, e fatal, causada pela *Neisseria meningitidis*. Esta bactéria pode causar inflamação nas membranas que revestem o sistema nervoso central (meningite) e infecção generalizada (meningococemia). É uma doença de evolução rápida e com alta letalidade. Geralmente acomete crianças e adultos jovens, mas em situações epidêmicas, a doença pode atingir pessoas de todas as faixas etárias. De todas as doenças infecciosas, a doença meningocócica é uma das que causa maior impacto na população, pelo seu potencial de acometer de forma rápida e fulminante pessoas previamente saudáveis, na sua maioria crianças, e pelo risco de desencadear epidemias. A falta de informação adequada associada ao sensacionalismo oportunista colaboram para aumentar o pânico da população e não contribuem para o controle efetivo da doença. Algumas medidas, adotadas com alguma frequência por motivos não muito claros, como fechamento de escolas e emergências, desinfecção de ambulâncias, são tecnicamente inadequadas, pois a bactéria não sobrevive nestes ambiente. Além disto são totalmente ineficazes para evitar ou controlar epidemias de doença meningocócica e, claramente, causam transtornos e prejuízos inclusive ao próprio atendimento médico à população.

Em virtude da situação exposta acima, se faz necessária à liberação de doses da vacina, em caráter emergencial para tentar minimizar o avanço desta doença no município de Candeias.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2010.

Júnior

Magalhães

Deputado Estadual